ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/
Em 15 AGO 2019
Presidente

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Ferreira Graçano

INDICAÇÃO Nº 459 / 2019

Tenho a honra de dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja divulgado com antecedência a disponibilidade de licenças temporárias para os ambulantes nos períodos de alta temporada e feriados prolongados em todos os Distritos.
Sendo fixado datas para o requerimento e divulgação das concessões, assim como, taxa mínima para este licenciamento.

JUSTIFICATIVA

Ordenar o município com o planejamento necessário para atender a demanda, contribuir para minimizar o desemprego local e dar transparência ao processo dessas concessões.

Nestes termos pede deferimento.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO F. GRAÇANO

(Charlies da Locadora)

PRESIDENTE

APROVADO
Em 15 AGO 2019
Presidente